



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 08 de fevereiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Juru
 “Gabinete da Prefeita”

DECRETO Nº 014/2021, de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a não concessão de Ponto Facultativo no Feriado de Carnaval e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Juru, o Decreto Estadual nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19).

Parágrafo Único: Em decorrência do disposto no caput, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional